**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**
**Pró-Reitoria de Extensão – PROEX**
**Coordenação de Assuntos Culturais – CAC**

# Programa de Iniciação Artística – Proinart - Ufal 2016

**Edital n. 3, Julho de 2016 (RETIFICADO)**

ESTA RETIFICAÇÃO REFERE-SE AO CRONOGRAMA (PÁG. 7)

A Universidade Federal de Alagoas, por intermédio da Coordenadoria de Assuntos Culturais da Pró-reitoria de Extensão (Proex), abre inscrições para a seleção de projetos para o **Programa de Iniciação Artística (Proinart)**. As atividades desenvolvidas devem contemplar a pesquisa, criação, produção e difusão de produtos artísticos nas áreas de Música, Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Literatura, Audiovisual e Artes Visuais (Performances, Fotografia, Design Gráfico, Pintura, Escultura, Moda e Instalação).

O programa tem como fundamento a proposição de que a arte e a cultura constituem elementos significativos para o processo de formação acadêmica, profissional e cidadã dos sujeitos. Visa despertar o interesse e estimular a participação da comunidade universitária em atividades artísticas e culturais, abrindo espaços para a expressão de talentos e potenciais criativos no meio universitário e nas suas relações com a sociedade do entorno e em geral através da extensão, contemplando as vertentes popular, erudita e clássica. Os projetos devem estar em sintonia com os Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPC e do Plano de Desenvolvimento da Unidade e da Instituição – PDU e PDI.

## OBJETIVOS

Estimular alunos, professores e técnico-administrativos a desenvolver projetos artísticos culturais que tenham um produto final voltado ao público em geral: exposição ou apresentação de artes visuais, espetáculo musical ou cênico, exibição de filme e/ou videoinstalação, leitura dramatizada de texto, entre outros;

Incentivar a formação de grupos/coletivos artísticos em suas mais diferentes formas de expressão;

Valorizar a expressão artística como uma ação cultural fundamental para a formação acadêmica, profissional, humanística e cidadã dos sujeitos;

Instituir uma programação cultural permanente na universidade, garantindo à comunidade acadêmica e demais segmentos de público o direito à fruição de produções artístico-culturais, visando contribuir com as Diretrizes e Bases da Educação Superior e o Plano Nacional de Cultura.

## ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Os projetos podem escolher tanto uma linguagem específica ou trabalhar um formato com interação de mais de uma linguagem.

As informações relativas à proposta deverão verificar o roteiro de projeto em anexo atendendo às seguintes orientações:

**No que diz respeito:**

**1. À introdução:**

- caracterizar o público-alvo da ação, explicitando e descrevendo com clareza a necessidade e potencialidade da proposta;

- explicitar detalhadamente os fundamentos teóricos que orientam a proposta, bem como caracterização e justificativa da mesma;

**2. Aos objetivos:**

- escrever com clareza e precisão, delimitando as áreas de atuação da proposta;

**3. A metodologia:**

- delimitar os procedimentos gerais, dinâmica da proposta, sujeitos envolvidos, comunidade de referência, local de realização, materiais utilizados, previsão de tempo para cada etapa, entre outras informações que indiquem claramente como a proposta ocorrerá, além da indicação do número estimado de público-alvo beneficiados a partir da ação;
- criar metodologias específicas para as ações propriamente ditas.

**4. A avaliação:**

- descrever o processo de acompanhamento e avaliação, com previsão de instrumentos baseados nos seguintes indicadores[1] que permitam verificar o alcance dos objetivos da proposta;
- apontar obrigatoriamente na proposta os seguintes indicadores, a fim de posteriormente constarem em um relatório final consistente para a instituição:

a) carga horária total da proposta (incluindo todas as ações);

b) número de participantes (com direito a certificado), ou seja, alcance do trabalho (indicador quantitativo – número de envolvidos);

c) número de alunos de graduação envolvidos no projeto e relevância para a formação dos alunos envolvidos (qualitativo);

d) quantidade de áreas (interdisciplinaridade – áreas de conhecimentos mobilizados nas ações) do projeto (quantitativo/qualitativo);

---

[1] Os indicadores são definições que permitem a instituição acompanhar e avaliar a materialização da sua função social e, neste programa, especialmente, a função social da extensão para a formação dos profissionais e para a sociedade alagoana.

e) alcance territorial (qualitativo);

f) relevância para a comunidade (qualitativo), indicando se desenvolvido em escolas públicas ou em comunidades vulneráveis;

g) impacto social (nível de resolução da problemática – quantitativo/qualitativo);

h) produtos da ação (quantitativo/qualitativo).

**5. A infraestrutura:**

- detalhar a infraestrutura existente para a execução do projeto e indicar o que seria importante adquirir visando à consolidação da proposta;

**6. Ao cronograma de execução:**

- apresentar o plano geral da proposta, com duração de (1) um ano, considerando o relatório semestral e relatório final, além da carga horária total do projeto que deverá ser indicada na proposta, considerando os dias letivos do calendário acadêmico, e, de acordo com a natureza da proposta, o período de recesso acadêmico, e;

- apresentar o plano de atividades do(s) bolsista(s), conforme Anexo II, com carga horária semanal, e apontando as atividades acadêmicas desenvolvidas no projeto.

## INSCRIÇÕES

As inscrições podem ser realizadas pelo coordenador do projeto no período de **14 de julho a 05 de agosto de 2016**.

Os coordenadores deverão preencher o formulário da proposta, conforme Anexo III, e enviar para o email: **cac.ufal.proinart@gmail.com**.

As propostas devem estar ligadas a uma das áreas temáticas e as linhas de extensão definidas nacionalmente para a extensão (conforme Anexo I).

## DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os projetos devem estar sob a coordenação geral de um docente ou técnico de nível superior e, pelo menos, 2 (dois) colaboradores (docentes ou técnicos). Todos os coordenadores e colaboradores citados devem estar em efetivo exercício no quadro funcional ou com matrícula ativa na instituição. O docente ou técnico poderá submeter até 2 (dois) trabalhos como coordenador, mas somente 1 (um) deles será aprovado, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe. Na hipótese de afastamento do coordenador, deve-se comunicar imediatamente à CAC/PROEX por meio de memorando, no qual conste quem assumirá a coordenação do projeto.

Será distribuído um total de 74 (setenta e quatro) bolsas. Ao preencher o projeto, cada proponente deve indicar o número de bolsas pretendido. O número de bolsas poderá ser atendido, total ou

parcialmente, a depender do número de projetos inscritos e respeitando as especificidades de cada projeto.

O coordenador será responsável pela seleção, indicação e coordenação dos alunos bolsistas. Cada bolsista do projeto receberá mensalmente uma bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) durante um ano. Vale lembrar que só será bolsista o aluno que não tenha nenhum vínculo de bolsa com a instituição.

Em relação aos alunos colaboradores (sem bolsa neste projeto), os Planos de Atividades devem ser organizados de forma a não causar prejuízos à sua atividade como bolsista, quando for o caso. As atividades desenvolvidas pelos estudantes devem articular-se diretamente a sua formação acadêmica e científica, sendo vedada a atuação em atividades exclusivamente burocráticas.

## ETAPAS DE EXECUÇÃO

As propostas deverão ser executadas até **12 de julho de 2017**, abrangendo 2 (duas) etapas:

**Etapa 1: Pesquisa /Criação /Produção** (12 de agosto de 2016 a 12 de janeiro de 2017)

Nesta etapa deverá ser desenvolvido todo o processo de pesquisa que dará fundamento ao trabalho, a criação artística do produto assim como a produção para que a atividade possa acontecer. Ao final desta etapa (12 de janeiro de 2017), o produto resultante do projeto deve estar finalizado para que possa ser levado a público, devendo o coordenador entregar à CAC/PROEX uma agenda de apresentações que contemplem espaços de difusão dentro e fora da universidade.

**Etapa 2: Circulação** (13 de janeiro a 12 de julho de 2017)

O coordenador do projeto deverá cumprir a agenda de apresentações em sua totalidade. Cabe à CAC propor também uma circulação dos projetos pelos campi da UFAL, cuja agenda será construída em comum acordo com os proponentes. Neste caso, será responsabilidade da CAC o agendamento e disponibilização de transporte.

Os proponentes do projeto deverão providenciar toda a infraestrutura necessária para a viabilização do mesmo.

É obrigatório apresentar listas de presença de público ou outro indicativo de número de pessoas atendidas da(s) comunidade(s) beneficiada(s) com a ação final ou produto resultante.

Ao final desta etapa, o coordenador do projeto deverá entregar no mínimo um artigo cientifico que será avaliado como produção acadêmica e, caso seja aprovado, será publicado em número da revista eletrônica da pró-reitoria de Extensão (atual Extensão em Debate). Este artigo pode ser de autoria individual ou coletiva pelos envolvidos no projeto. As especificações técnicas exigidas pela Revista serão encaminhadas ao email do coordenador do projeto, no final da etapa 1.

## COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

### Coordenadores

Manter atualizado seus contatos na CAC/PROEX, principalmente endereço eletrônico e telefone. Entregar relatórios parcial e final ao termino de cada etapa; sendo o relatório final até **12 de agosto de 2017.**

Acompanhar e cumprir o plano de atividade dos bolsistas, cabendo também a comunicação à CAC/PROEX, para o desligamento/substituição de bolsista, via memorando, com documentação do novo bolsista, até o dia 10 (dez) de cada mês, a fim de evitar pagamentos indevidos.

Inserir as marcas da UFAL e da Pró-reitoria de Extensão nos produtos gerados pelos projetos incentivados pelo PROINART, quando publicados ou apresentados em atividades acadêmicas ou de outra natureza pública.

Independente da natureza da criação artística, os custos inerentes aos produtos resultantes do projeto, caso existam, ficam a cargo do coordenador e seus integrantes.

### Bolsistas

Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da UFAL.

Dispor de uma carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento de atividades do projeto.

Ter média geral nas disciplinas cursadas igual ou superior a 7 (sete).

Não possuir atividade remunerada, nem receber outra bolsa de qualquer natureza da Universidade. Apresentar os resultados parcial e final de suas atividades no Congresso Acadêmico da UFAL e/ou outros encontros de extensão, promovidos pela CAC/PROEX.

## ANÁLISE, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

A análise e seleção dos projetos serão realizadas de **08** e **09 de agosto de 2016**, por meio de uma Comissão de Seleção indicada pela Proex.

Será respeitada, quando possível, a afinidade dos membros com as áreas previstas no Edital. A Comissão de Seleção irá analisar os projetos, a partir dos seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | PESO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| **Foco central na criação de uma produção artística** | **0,4** | **0-10** |
| **Mecanismos facilitadores de troca de saberes e aprendizagens** | **0,4** | **0-10** |
| **Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão** | **0,4** | **0-10** |
| **Viabilidade técnica** | **0,2** | **0-10** |
| **Interdisciplinaridade (interface entre alunos de, no mínimo, 2 (dois) cursos diferentes)** | **0,2** | **0-10** |

A divulgação dos projetos contemplados com o respectivo quantitativo de bolsas a serem concedidas está prevista para o dia **10 de agosto de 2016**, por meio de matéria publicada no site oficial da UFAL.

Os projetos que atingirem a nota mínima de 25 (vinte e cinco) pontos e não forem contemplados com bolsas poderão ser desenvolvidos a critério do coordenador. Para isso, é necessário informar à CAC/PROEX a decisão através de memorando e posterior inserção do mesmo no SIGAA (a título de certificação). A ausência dessa informação será interpretada pela CAC/PROEX como não interesse em realizar o projeto.

## CADASTRAMENTO

Após a divulgação do resultado final, os coordenadores contemplados devem cadastrar o projeto no Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmica (SIGAA), módulo Extensão, e os bolsistas até o dia **14 de agosto de 2016**, obedecendo aos seguintes procedimentos:

### a. CADASTRO DO PROJETO NO SIGAA EXTENSÃO

Os dados sobre o projeto devem ser inseridos no módulo SIGAA Extensão, no seguinte endereço: **sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf**.

O cadastramento deve conter os mesmos conteúdos daqueles apresentados na Ficha de Inscrição do Edital. Algumas **Orientações para Cadastramento no SIGAA** encontram-se no Anexo 5.

Havendo divergência nas informações inseridas no SIGAA com aquelas apresentadas na Ficha de Inscrição, o projeto será automaticamente descredenciado.

Neste caso, para preenchimento da vaga em aberto, será contatado o coordenador do projeto com maior pontuação na lista de análise da Comissão de Seleção, e este deverá atender as mesmas exigências de cadastramento.

Além de preencher os itens obrigatórios do SIGAA, o coordenador deve anexar a ficha de inscrição do projeto apresentada no ato de inscrição.

Será disponibilizado um suporte na CAC para esclarecimento de dúvidas sobre o preenchimento das propostas no SIGAA, por telefone ou por agendamento presencial, no período de **8 a 11 de agosto de 2016**.

### b. CADASTRO DE BOLSISTAS

O Coordenador deverá encaminhar os seguintes documentos dos bolsistas para cadastramento, conforme quantitativo de bolsas aprovado pela Proex: a) histórico escolar analítico e comprovante de matrícula (ambos carimbados e assinados pela coordenação do curso); b) Comprovante de

residência; c) Cópia de CPF e identidade; d) uma foto ¾ recente; e) extrato bancário atualizado, com movimentação, informando que a conta está ativa, não pode ser conta poupança; e) preenchimento de ficha de cadastro do bolsista enviada para os selecionados após a divulgação dos resultados.

A documentação listada no parágrafo anterior deverá ser enviada para o email: **cac.ufal.proinart@gmail.com**, até a meia-noite do dia **14 de agosto de 2016**.

Caso haja atraso na inserção de informações no SIGAA e no envio de documentos dos bolsistas dentro do prazo estipulado neste Edital, a Proex não se responsabilizará por possíveis atrasos ou não pagamentos dos bolsistas. O mesmo se aplica para os cadastramentos incompletos ou com informações imprecisas.

## CRONOGRAMA

| Atividades | Período |
|---|---|
| **Inscrições** | **14 de julho a 05 de agosto de 2016** |
| **Análise e Seleção** | **08 e 09 de agosto de 2016** |
| **Divulgação dos resultados** | **10 de agosto de 2016** |
| **Cadastro no SIGAA e entrega de documentos dos bolsistas** | **Até 14 de agosto de 2016** |
| **Disponibilização da agenda de apresentações** | **Até 31 de janeiro de 2017** |
| **Entrega do artigo/resumo** | **Até 12 de agosto de 2017** |
| **Entrega do relatório final** | **Até 12 de agosto de 2017** |

## CERTIFICAÇÃO

Uma vez cumprido o projeto, docentes, técnicos, estudantes bolsistas e estudantes colaboradores que atuaram no projeto terão direito a certificado de participação.

A carga horária para certificação corresponde ao cálculo de 8 (oito) horas semanais dedicadas ao projeto, multiplicadas pelo número de meses de execução, totalizando 320 (trezentos e vinte) horas de atividades. Este cálculo é uma média baseada: nas características da carreira docente e técnico-administrativa; na condição de organização do estudante nas atividades de ensino e pesquisa; nas possibilidades reais de inserção nas comunidades; nas atividades de estudo e preparação para o desenvolvimento das ações. Portanto, é necessário que, no relatório, seja demonstrada esta dinâmica do projeto de forma a garantir o mínimo de 75% da carga horária.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Os projetos que já tiverem sido aprovados em editais anteriores da Universidade Federal de Alagoas podem se inscrever novamente.

O coordenador do projeto que estiver com pendência quanto ao envio do relatório final ficará impedido de participar desta chamada e de outras posteriores, até que regularize a situação na CAC/PROEX.

Todos os casos não previstos no presente Edital serão solucionados pela CAC/PROEX.

Para mais esclarecimentos sobre o Edital, entrar em contato pelo telefone: 3214-1541 e pelo email: cac.ufal.proinart@gmail.com.

Maceió, 13 de julho de 2016.

Profa. Dra. Joelma de Oliveira Albuquerque
Pró-reitora de Extensão

Prof. Dr. Ivanildo Lubarino Piccoli dos Santos
Coordenador de Assuntos Culturais

# Anexo I

**ÁREAS TEMÁTICAS:**

1. Comunicação;
2. Cultura;
3. Direitos humanos e justiça;
4. Economia e administração;
5. Educação;
6. Meio ambiente;
7. Saúde;
8. Tecnologia e produção;
9. Trabalho.

**LINHAS DE EXTENSÃO:**

1) Alfabetização, leitura e escrita; 2) Artes cênicas; 3) Artes integradas; 4) Artes Plásticas; 5) Artes visuais; 6) Comunicação estratégica; 7) Desenvolvimento de produtos; 8) Desenvolvimento regional; 9) Desenvolvimento rural e questões agrárias; 10) Desenvolvimento tecnológico; 11) Desenvolvimento urbano; 12) Direitos individuais e coletivos; 13 Educação profissional; 14) Empreendedorismo; 15) Emprego e renda; 16) Endemias e epidemias; 16) Divulgação científica e tecnológica; 17) Esporte e Lazer; 18) Estilismo; 19) Fármacos e medicamentos; 20) Formação de professores; 21) Gestão do trabalho urbano e rural; 22) Gestão informacional; 23) Gestão institucional; 24) Gestão informacional; 25) Gestão pública; 26) Grupos sociais vulneráveis; 27) Infância e adolescência; 28) Inovação tecnológica; 29) Jornalismo; 30) Jovens e adultos; 31) Línguas estrangeiras; 32) Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem; 33) Mídia-arte; 34) Mídias; 35) Música; 36) Organização da sociedade e movimentos sociais; 37) Patrimônio cultural, histórico e natural; 38) Pessoas com deficiências, incapacidades e necessidades especiais; 39) Propriedade intelectual e patentes; 40) Questões ambientais; 41) Recursos hídricos; 42) Recursos sólidos; 43) Saúde animal; 44) Saúde da família; 45) Saúde e proteção no trabalho; 46) Saúde humana; 47) Segurança alimentar e nutrição; 48) Segurança pública e defesa social; 49) Tecnologia da informação; 50) Terceira idade; 51) Turismo; 52) Uso de drogas e dependência química; e 53) Desenvolvimento humano.

# Anexo II

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**
**PRÓ-RETORIA DE EXTENSÃO – PROEX**
**COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CULTURAIS – CAC**

**PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

## I – IDENTIFICAÇÃO

**Bolsista:** _____

**Curso:** _____ **Matrícula:** _____

**Instituto:** _____ **Campus:** _____

**Endereço:** [Informe o endereço completo, bairro, cidade, CEP] _____
_____

**Complemento:** _____

**Telefones: Fixo: (___)** _____ **Celular:** _____ **/** _____ **E-mail:** _____ **/** _____

**Unidade/Curso:** _____

**Dirigente (a) da Unidade ou coordenador do Curso:** _____
_____

**Servidor (a) orientador (a):** _____

**Telefone/Ramal (Unidade ou Equipamento): (___)** _____

## 1. INTRODUÇÃO

(Breve texto sobre as atividades a serem desenvolvidas no programa/projeto de extensão acerca da realidade na qual estão inseridas relacionando com o objetivo do plano de atividades do bolsista).

## 2. JUSTIFICATIVA

(Breve texto sobre as razões que motivam a requerer bolsista para desenvolver as atividades na unidade/subunidade, e porque esta atividade é importante para a formação dos estudantes e para a sociedade alagoana).

## 3. OBJETIVOS

(Descrever o que se pretende alcançar com as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista).

## 4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

(Descrever as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista na unidade/subunidade, principalmente, com foco naquelas que estejam articuladas com sua área de formação).

**_____, AL, _____/_____/_____.**

**Assinaturas**

---

**Bolsista**

[Nome do Bolsista]

---

**Coordenador de Extensão da Unidade/Equipamentos**[2]

[Nome e carimbo]

---

**Coordenador (a) do Projeto**

[Nome e carimbo]

---

[2] Neste campo devem assinar, se identificando, os Coordenadores de Extensão dos Campi interiorizados, dirigentes das subunidades da PROEX e unidade parceiras.

# Anexo III

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**
**PRO-REITORIA DE EXTENSÃO– PROEX**
**COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CULTURAIS – CAC**

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO**

| |
|---|
| Formulário de Projeto de Extensão<br><br>Este formulário será utilizado para apresentação de projeto de extensão, com o objetivo de desenvolvimento das ações de extensão e cultura na instituição. O projeto deverá ser escrito em letra Arial, tamanho 12, espaçamento simples e margens 2 cm. |

## 1- IDENTIFICAÇÃO

| |
|---|
| Título do projeto: |
| |
| Coordenador do projeto: |
| E-mail/Telefone/Unidade de origem: |
| Colaboradores: |
| E-mail/Telefone/Unidade de origem: |
| Alunos envolvidos: |
| E-mail/Telefone/Unidade de origem: |
| Local onde vai ser desenvolvido (comunidade): |
| |

## RESUMO DO PROJETO

| |
|---|
| O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos, a metodologia a ser utilizada. |

## 2. INTRODUÇÃO

2.1. Caracterização da Problemática

| |
|---|
| Explicar a motivação da realização do trabalho, no contexto da comunidade envolvida. |

2.2. Caracterização da Região onde será desenvolvido o projeto

| |
|---|
| Explicitar claramente os principais aspectos econômicos, sociais e culturais. |

2.3. Justificativa do Projeto

| |
|---|
| Faça uma síntese do conhecimento teórico, sustentado por referências bibliográficas, evidências empíricas (se houver) e seu impacto pedagógico no perfil de formação profissional dos envolvidos. |

## 3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral do Trabalho

| |
|---|
| Mostre o que se espera que seja alcançado no longo prazo, com a ajuda deste projeto, mesmo que tal objetivo dependa, também, de outras iniciativas da instituição. |

3.2. Objetivos Específicos e Cronograma de Trabalho

| |
|---|
| Explicite as metas que se espera atingir como resultado direto da implantação deste projeto. |

| Objetivo | Meta – Mês/ano (quantificar) |
|---|---|
| Objetivo 1: | |
| Objetivo 2: | |
| .... | |
| Objetivo 5: | |

## 4. METODOLOGIA

- **Do projeto:** procedimentos gerais, dinâmica do projeto, sujeitos envolvidos, comunidade de referência, local de realização, materiais utilizados entre outras informações que indiquem claramente como o projeto ocorrerá; indicação do número estimado de pessoas da comunidade beneficiada a partir da ação e;
- **METODOLOGIAS ESPECÍFICAS: para as ações propriamente ditas. ex: no caso de ações no âmbito do ensino, a metodologia de ensino adotada etc.**

## 5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Definir o instrumento avaliativo para acompanhamento das ações, no qual deve estar inserido os aspectos previstos pelos indicadores que serão observados e registrados sistematicamente durante a realização do projeto. Esse instrumento deve ser compatível e coerente com a natureza da proposta. Os indicadores sugeridos devem ser detalhados a partir das características das ações desenvolvidas pelos projetos. Esse aspecto é de extrema relevância para a elaboração do relatório final.

Indicadores: a) carga horária total do projeto (incluindo todas as ações); b) número de participantes (com direito a certificado), ou seja, alcance do trabalho (indicador quantitativo – número de envolvidos); c) número de alunos de graduação envolvidos no projeto; d) quantidade de áreas (interdisciplinaridade - áreas de conhecimentos mobilizados nas ações) do projeto (quantitativo/qualitativo); e) alcance territorial (qualitativo); f) relevância para a formação dos estudantes envolvidos (qualitativo); g) relevância para a comunidade (qualitativo), indicando se desenvolvido em escolas públicas ou em comunidades vulneráveis; h) impacto social (nível de resolução da problemática – quantitativo/qualitativo); i) produtos da ação (quantitativo/qualitativo).

## 7. PRODUTOS ESPERADOS

Descrever os produtos que podem ser produzidos a partir das ações propostas. Verificar a lista de produtos anexa ao Edital.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Identifique, para cada ação, em que mês ou meses ela ocorrerá.

(Modelo)

| ***Atividades*** | **Meses** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** | **8** | **9** | **10** | **11** | **12** |
| I | X | X | | | | | | | | | | |
| II | | | X | X | X | X | X | | | | | |
| III | | | | | X | X | X | X | X | X | | |
| IV | | | | | | | | X | X | X | X | |
| V | | | | | | | | | | | | X |
| ... | | | | | | | | | | | | |

## 9. PLANO DE ATIVIDADE (BOLSISTA)

| |
|---|
| **DE ACORDO COM O MODELO EM ANEXO.** |

## 10. REFERÊNCIAS

## 11. ANEXOS

Colocar as informações adicionais não contempladas no corpo do projeto e consideradas importantes para compreensão do contexto ou do problema.

**- Imagens, fotografias, folders, cartazes, entre outros.**

**Assinaturas**

**Coordenador de Extensão da Unidade/Equipamentos**[3]

[Nome e carimbo]

**Coordenador (a) do Projeto**

[Nome e carimbo]

[3] Neste campo devem assinar, se identificando, os Coordenadores de Extensão dos Campi interiorizados, dirigentes das subunidades da PROEX e unidade parceiras.

# Anexo IV

**Lista de Tipo de Produto:**

Cartilha
Manual
Facículo
Livro
Anais
Capítulo de livro
Artigo
Comunicação
Manual
Jornal
Revista
Relatório técnico
Produto audiovisual - DVD
Produto audiovisual - CD
Produto audiovisual - vídeo
Produto audiovisual - filme
Produto audiovisual - outros
Programa de rádio
Programa de TV
Aplicativo para computador
Jogo educativo
Produto artístico
Outros

OBS: Ressaltamos a importância do registro no sistema dos produtos gerados pela extensão para que fiquem registrados e componham o relatório anual de gestão.

# Anexo V

## ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO NO SIGAA

Alguns itens são de preenchimento obrigatório e devem seguir o padrão definido pela CAC/PROEX. Por favor, atentar e preencher de acordo com as orientações a seguir:

**Tipo de ação:** Projeto

**Período de realização:** 15 de agosto de 2016 a 15 de agosto de 2017

**Formas de financiamento:** Marcar o item **Financiado pela Ufal** e logo abaixo clicar em **Edital**

**Programa de Iniciação Artística - Proinart-Ufal 2016 I Orçamento:** não se aplica

**Anexar arquivos:** não se aplica